



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**PORTARIA**

**Nº 1541/2017**

“Dispõe sobre instauração de  
Procedimento Disciplinar.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições e prerrogativas conferidas legalmente e considerando o que consta do Processo nº 742/2017,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º- INSTAURAR** Procedimento Administrativo Disciplinar em face da servidora Maria Aparecida de Fátima Araújo Cunha, professora de Educação Básica I, matrícula 6571-4, a fim de apurar reprovação em avaliação de estágio probatório, nos termos do artigo 37 da Lei Complementar 146/2011, sujeita às penalidades elencadas no mesmo Diploma Legal, compondo a seguinte Comissão:

Presidente – Rosana Rodrigues Teixeira Ferraz – 2314-0

Membro – Sueli de Fátima Peres – 5228-0

Membro – Sonia da Silva Leriano – 5159-4

**Artigo 2º-** A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos narrados no processo supracitado, promover medidas e uso de todos os meios legais necessários a tal fim fazendo pleno uso da ampla defesa e contraditório;

**Artigo 3º-** Estabelece prazo de 90 dias para apuração e conclusão, podendo ser prorrogado, se estritamente necessário;

**Artigo 4º-** Observando o disposto no artigo 147 da Lei 146/11, gratificar a comissão ora designada até o encerramento da instrução procedimental e apresentação de relatório final;

**Artigo 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 01 de setembro de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito